DECRETO Nº 1035/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
Unidade:11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
10.301.1001.2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1102.1102.00 - 6 - **R$ 400.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º até **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
Unidade:11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA
10.301.1001.2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1102.1102.00 - 4 - **R$ 400.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.001 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:08.01 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.1.013 – MANUTENÇÃO DA S ATIVIDADES DE APOIO AO AGRICULTOR
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 2.500.1300.0000.00 - 105- **R$ 200.000,00**

Art. 4º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º até **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** serão utilizados recursos do superavit orçamentário exercício 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970
Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.09.30 08:40:32 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.